



Superior Tribunal de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 10 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta a Biblioteca Digital Jurídica e o portal Publicações Institucionais do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, e considerando o que consta do Processo STJ n.17.167/2018,

RESOLVE:

Seção I Das Disposições Iniciais

Art. 1º A Biblioteca Digital Jurídica – BDJur e o portal Publicações Institucionais do Superior Tribunal de Justiça ficam regulamentados por esta instrução normativa.

Seção II Da Biblioteca Digital Jurídica

Art. 2º A Biblioteca Digital Jurídica é um repositório institucional que visa coletar, armazenar, preservar e difundir material bibliográfico, atos administrativos do STJ e doutrina jurídica produzida ou adquirida pelo Tribunal.

§ 1º A BDJur disponibiliza material de acesso aberto ao público em geral e de acesso restrito aos ministros, magistrados convocados, servidores e colaboradores.

§ 2º A Seção de Biblioteca Digital é a unidade gestora da BDJur, que é responsável pela definição dos procedimentos de seleção, tratamento, preservação, acesso e inclusão de documentos na BDJur.

Art. 3º A BDJur tem por finalidades:

I – disponibilizar os atos administrativos do STJ e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam publicados na imprensa oficial;

II – publicar o Boletim de Serviço do Superior Tribunal de Justiça, conforme disposto em norma específica;

III – controlar e registrar as alterações e a vigência dos atos administrativos e normativos do STJ;

IV – disponibilizar doutrina jurídica para atender as necessidades informacionais de ministros, magistrados convocados e servidores;

V – reunir e armazenar a produção bibliográfica dos ministros do Tribunal;

VI – reunir e armazenar os trabalhos acadêmicos dos servidores;

VII – armazenar as publicações das unidades do Tribunal contribuindo para a preservação da memória institucional.

Art. 4º A BDJur está organizada por comunidades que correspondem a temas mais amplos e cada comunidade está subdividida em diversas coleções.

Parágrafo único. A BDJur possui as seguintes comunidades:

I – Atos Administrativos: constituída pelo Boletim de Serviço e demais atos do Superior Tribunal de Justiça publicados na imprensa oficial, pelos atos da Enfam e pelos atos do extinto Tribunal Federal de Recursos;

II – Doutrina: constituída por documentos jurídicos, tais como artigos de periódicos, livros digitais, obras raras, sumários de livros, bibliografias selecionadas e palestras sobre temas jurídicos;

III – Repositório Institucional: constituída por documentos produzidos pelo Tribunal, tais como atas, relatórios, pareceres jurídicos, memória institucional, base do conhecimento das unidades administrativas, eventos institucionais e galeria de artes;

IV – Banco de Saberes da Educação Corporativa: disponibiliza conteúdos e ações educacionais promovidos pelo Tribunal.

Art. 5º As unidades do Tribunal poderão solicitar a criação de coleções específicas na BDJur para armazenar, divulgar e preservar publicações e documentos relacionados às suas atividades.

§ 1º As unidades interessadas deverão encaminhar à Biblioteca Ministro Oscar Saraiva o pedido de criação de uma coleção, para fins de análise de viabilidade técnica de sua criação, por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

§ 2º O pedido de criação de coleção deve ser autorizado pelo secretário ou assessor-chefe ao qual a unidade interessada está subordinada.

§ 3º As unidades são responsáveis pela inclusão de seus respectivos documentos na BDJur de acordo com os padrões gerais de descrição e indexação estabelecidos pela gerência da BDJur.

§ 4º Compete à unidade responsável pela gerência da BDJur, oferecer às unidades requisitantes treinamento para inclusão dos documentos na Biblioteca Digital.

§ 5º Compete à equipe técnica da BDJur executar a revisão da descrição e indexação dos documentos incluídos pelas unidades, compreendidos os

atos submetidos para publicação no Boletim de Serviço, conforme disposto em norma específica.

Art. 6º A produção bibliográfica dos ministros do Tribunal será disponibilizada na BDJur, mediante permissão formalizada em Termo de Autorização e enviada por meio do SEI para disponibilização em acesso aberto ou em acesso restrito, conforme indicado.

Art. 7º Os trabalhos acadêmicos de servidores oriundos do Programa de Concessão de Bolsas de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do STJ serão incluídos na BDJur em cumprimento de normativo interno.

Parágrafo único. Os trabalhos acadêmicos de servidores não oriundos do programa citado no *caput* poderão ser incluídos na BDJur com acesso restrito, desde que sejam de área correlata às atividades administrativas e judicantes do STJ.

Seção III Do Portal Publicações Institucionais

Art. 9º O portal Publicações Institucionais é a ferramenta que reúne, em um único local na internet, as principais publicações seriadas, comemorativas, de valor histórico ou atualizáveis editadas pelo STJ.

§ 1º As unidades produtoras das publicações mencionadas no *caput* devem encaminhá-las, em formato eletrônico, à Seção de Biblioteca Digital para que sejam disponibilizadas no portal Publicações Institucionais.

§ 2º As publicações disponibilizadas no portal Publicações Institucionais serão objeto de depósito nas coleções da comunidade Repositório Institucional da BDJur.

Seção IV Das Disposições Finais

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário de documentação ou pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 11. Fica revogada a [Portaria n. 147 de 26 de maio de 2010](#).

Art. 12. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ